

Prefeitura Municipal de Brejão-PE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Ao
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação referente à necessidade de locação de 01 (um) imóvel localizado do sitio vista alegre, na zona rural do município, para abrigar uma unidade da cozinha comunitária, destinada a atender as demandas do fundo municipal de assistência social - FMAS.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação da locação, **determino** a realização das seguintes providências:

1. Autuação de competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Encaminhar os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município anexado Pareceres quanto à ratificação da viabilidade de Inexigibilidade da Licitação para locação pretendida.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade aprovada disponibilidade orçamentária para custear o serviço, e na qualidade de Ordenador de despesas, autorizo à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete do Secretário de Ação Social e Direitos Humanos
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2026


Jerônimo de Lima Silva

Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Portaria 009/2025

